



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 165/15

PROJETO DE LEI Nº 4.175

DE 28 de Abril de 2015


Diretor Administrativo

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 05 de Maio de 2015

1ª Discussão em 05 de Maio de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 12 de Maio de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 13 de Maio de 2015

Com Ofício nº 086/15



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda



Projeto de Lei nº 4.175

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.484,90 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

09.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

09.001.00.000.0000.0.000.

Departamento de Agricultura e Pecuária

09.001.20.608.0014.1.056.

Projeto Correção de Solo

3.3.30.93.00.00.

866

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 1.484,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 1.484,90

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.

Fonte: 866

R\$ 1.484,90

TOTAL DA RECEITA:

R\$ 1.484,90

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



JUSTIFICATIVA

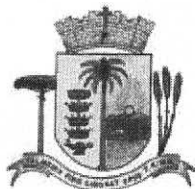
Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para a adequação do Orçamento Anual, incluindo dotação específica, que possibilite a apropriação de restituição de saldo de convênio, firmado com o governo do estado, para aquisição de calcário. A restituição é necessária e a sobra de saldo ocorreu devido à alteração do valor da tonelada de calcário, pois quando projeto foi apresentado para a aquisição de 1.028,5 toneladas, o valor da mesma custava R\$ 70,00, totalizando assim R\$ 71.995,00. Após o recebimento do recurso e a finalização do processo licitatório para aquisição do referido calcário o valor da tonelada baixou para R\$ 58,00, totalizando então R\$ 59.653,00, valor efetivamente pago nesta aquisição. Portanto, restou um saldo a devolver no valor de R\$ 12.342,00, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos desde o recebimento do recurso.

Considerando a importância deste Projeto de Lei para o aperfeiçoamento das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.


EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA****Estado do Paraná**

Exercício: 2015

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/01/2015 a 30/04/2015

<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Perc.</u>	<u>Valor Arrec. %</u>
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		1.484,90
866	Aquisição de Corretivos de Solo (Calcário)- Prog. Apoio Manejo e Fertilidade Solo- Conv. Est. 178/	100	1.484,90
TOTAL:			1.484,90



**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 957-1
Conta corrente 22169-4 MUNICIPIO DE PALMEIRA
Período do extrato de 01 / 04 / 2015 até 29 / 04 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2015		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
23/04/2015		0000	14049 855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	14.860,91 C	14.860,91 C
24/04/2015		0957	99015 470 Transferência on line	550.957.000.000.085	1.036,70 D	13.824,21 C
			24/04 0957 85-X MUNIC PALMEIRA			
27/04/2015		0957	99015 470 Transferência on line	553.793.000.070.000	13.824,21 D	0,00 C
			27/04 3793 GEPR CONT 000000000000006500			
29/04/2015		0957	00957 870 Transferência on line	550.957.000.000.085	1.036,70 C	
			29/04 0957 85-X MUNIC PALMEIRA			
29/04/2015		0957	00957 470 Transferência on line	553.793.000.070.000	1.036,70 D	= 14.860,91
			29/04 3793 GEPR CONT 000000000000006500			
29/04/2015		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/04/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	04/05/2015



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 026/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.175 de 2015**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 29 de abril de 2015.

Alexandro Klosowski

Contador



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000006

PROTOCOLO Nº 177/15

DE 04 / 05 / 2.015



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.175

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Iniciativa: Executivo Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.175 que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.484,90 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), destinados à criação de Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista a necessidade de restituição de saldo de convênio firmado com o governo do estado para aquisição de calcário.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Poder Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Maio de 2015.

ELIEZER BORCÓSKI

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.º 4.175, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Maio de 2015.

ARILDO SANTOS ZALESKI

Membro

FABIANO B. CASSANTA

Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000007



PROJETO DE LEI Nº 4.175

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.175

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MAIO DE 2015

Presidente Domingos Ernesto Kulm

1º Secretário Gláucia Borral

2º Secretário Alex

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.175

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 12 DE MAIO DE 2015

Presidente Domingos Ernesto Kulm

1º Secretário Gláucia Borral

2º Secretário Alex

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.330
Transcreva-se na Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 13/05/2015
Gabinete do Prefeito

Edi
Prefeito